

Resolução nº : 3094/2005
Protocolo nº : 115774/02
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), celebrado entre CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2001.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente